EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

1. INTRODUÇÃO: 2
2. JUSTIFICATIVA: 2
3. OBJETIVOS: 4
4. DA ESTRUTURA E DO CRONOGRAMA DO PROJETO: 4
5. OBRIGATORIEDADE DE PARTICIPAÇÃO: 6
6. INSCRIÇÕES: 6
7. ELEGIBILIDADE: 7
8. INELEGIBILIDADE: 7
9. VERIFICAÇÃO DE PASSAPORTE: 8
10. DESCLASSIFICAÇÃO: 8
11. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS: 8
12. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: 8
13. RESULTADOS E SOLICITAÇÕES DE RECURSOS: 11
14. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO: 12
15. DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA: 12
16. CRONOGRAMA: 12
17. PENALIDADES: 13
18. DISPOSIÇÕES FINAIS: 13

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO EMPRESARIAL SMART CITY EXPO WORLD CONGRESS 15

ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ 18

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA E CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 20

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO EMPRESARIAL SMART CITY EXPO WORLD CONGRESS 21

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
MISSÃO EMPRESARIAL SMART CITY EXPO WORLD CONGRESS

1. INTRODUÇÃO:

A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** ("**SP NEGÓCIOS**"), Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei Municipal nº 16.665/2017 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.895/2017, vinculada por cooperação à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho ("**SMDET**"), conforme Contrato de Gestão 01/2020 e aditivos, com fundamento na promoção e execução de políticas de desenvolvimento, especialmente as que, no âmbito do Município, contribuam para a atração de investimentos, nacionais ou estrangeiros, estimulem a expansão de empresas, promovam oportunidades de negócios, potencializem a imagem da cidade como polo de realização de negócios, incentivem a criação de formas de economia solidária, em especial para proporcionar oportunidades de renda e trabalho, bem como promovam a inovação tecnológica e a exportação de produtos e serviços, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2026.**
Este Chamamento observa os princípios da administração pública aplicáveis às entidades de interesse público, especialmente transparência, publicidade, isonomia, seleção objetiva e eficiência na utilização de instrumentos de promoção econômica.

2. JUSTIFICATIVA:

No âmbito dos negócios internacionais, compete à **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, por meio do Programa Global Sampa, apoiar empresas sediadas na cidade de São Paulo a partir de três pilares: inteligência de mercado, capacitação e promoção comercial. Na área de inteligência de mercado, a **SÃO PAULO NEGÓCIOS** apoia empresas paulistanas em seu acesso aos mercados internacionais, realizando levantamento de todas as informações relevantes relacionadas aos produtos ou serviços, mercados e público-alvo. A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** disponibiliza informações relacionadas a consumo, canais de distribuição, barreiras não tarifárias, legislação, impostos e tributos, oportunidades e desafios, entre outros.

Na vertical de promoção comercial, compete à **SÃO PAULO NEGÓCIOS** atuar como ponte entre empresas do município de São Paulo e potenciais compradores ou parceiros internacionais, com foco em estimular vendas, exportações e a internacionalização paulistanas. A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** promove, junto à iniciativa privada paulistana, rodadas de negócios, missões internacionais, a vinda de compradores internacionais e agendas de negócios.

Por fim, a **SÃO PAULO NEGÓCIOS** possui objetivo de capacitar e estruturar empresas da cidade de São Paulo nos processos de exportação e internacionalização, dando condições para que as empresas acessem mercados internacionais. As ações da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** envolvem a disponibilização de vídeos-aula com etapas essenciais para negócios internacionais, a produção e lançamento de manuais online, a organização de encontros presenciais com temas específicos e o atendimento direcionado das empresas.

Entre os mercados-alvo para a cidade de São Paulo, destaca-se a Espanha como um ponto de interesse para empresas paulistanas. De acordo com o MDIC/Comextat, o país é o sexto maior parceiro de exportações do Brasil, representando, apenas em 2026 (de janeiro a junho) US$ 4,6 bilhões. Já as importações alcançaram o valor de US$ 1,8 bilhões, representando um superávit comercial de US$ 2,8 bilhões no período.

Entretanto, a Espanha representa, apenas, cerca de US$ 5,6 milhões nas exportações do município de São Paulo, frente a US$ 15,9 milhões nas importações, sendo um parceiro deficitário

nas relações comerciais com a cidade. Nesse contexto, o Acordo de Parceria entre o MERCOSUL e a União Europeia, assinado em 17 de janeiro de 2026 e com sua parte comercial em vigor de forma provisória desde 1 de maio de 2026, reforça o potencial de reversão desse quadro deficitário. A pauta exportadora paulistana para a Espanha permanece concentrada em produtos de menor valor agregado, o que evidencia espaço ainda pouco explorado para bens e serviços de maior complexidade tecnológica. O capítulo de Serviços e Investimentos do Acordo estabelece compromissos específicos em telecomunicações, comércio eletrônico e prestação transfronteiriça de serviços, ao passo que o capítulo de Bens prevê a eliminação de até 100% das tarifas industriais europeias em prazo de dez anos, beneficiando diretamente categorias tecnológicas de maior complexidade. Esse conjunto de compromissos sustenta a justificativa para que a **SÃO PAULO NEGÓCIOS** direcione esforços específicos à área de tecnologia e inovação, com vistas a qualificar e diversificar a pauta exportadora paulistana e contribuir para o reequilíbrio da balança comercial com o mercado espanhol, mantendo o foco em contribuir para o desenvolvimento econômico da cidade, a geração de empregos e renda para a população.

Para os fins deste edital, adota-se a definição de Smart City consolidada pela União Internacional de Telecomunicações (ITU) em conjunto com a Comissão Econômica das Nações Unidas para a Europa (UNECE), no âmbito da iniciativa United for Smart Sustainable Cities (U4SSC), que caracteriza a cidade inteligente sustentável como aquela que utiliza tecnologias de informação e comunicação e outros meios para aprimorar a qualidade de vida, a eficiência da operação e dos serviços urbanos e a competitividade, atendendo simultaneamente às necessidades das gerações presentes e futuras nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

A escolha do setor de Smart City como foco dessa iniciativa se justifica pela posição já consolidada do município nesse campo. Em dezembro de 2024, São Paulo tornou-se a primeira capital brasileira a obter classificação Platina na ISO 37120 (Cidades Sustentáveis), Ouro na ISO 37122 (Cidades Inteligentes) e Platina na ISO 37123 (Cidades Resilientes), reconhecimento acompanhado por sua inclusão, em 2025, entre os 100 principais polos de inovação do mundo pelo Global Innovation Index da OMPI, sendo o único representante da América do Sul na lista. Esse posicionamento é sustentado pela expansão do ecossistema tecnológico local, que passou de 220 mil para 360,2 mil empresas entre 2015 e 2025, e por iniciativas como o Smart Sampa e o Sampa Sandbox, que consolidam o ambiente regulatório e a infraestrutura digital da cidade. Esse reconhecimento internacional reduz a percepção de risco associada a projetos inovadores e favorece tanto a atração de investimentos quanto a exportação de soluções tecnológicas desenvolvidas na cidade, o que reforça a pertinência de direcionar a missão empresarial especificamente a esse setor.

Com isso, a partir do Programa Global Sampa, a **SÃO PAULO NEGÓCIOS** estruturou a Missão Empresarial Smart City Expo World Congress voltado para a internacionalização de empresas paulistanas, com foco nas atividades de Smart City, que são estratégicas para a economia do município. O setor de Smart City será compreendido a partir da classificação temática adotada pelo Smart City Expo World Congress, principal evento internacional sobre cidades inteligentes, que organiza a área em oito eixos centrais: (i) Tecnologias Habilitadoras, voltado a inteligência artificial, conectividade e plataformas digitais aplicadas à gestão urbana; (ii) Energia e Meio Ambiente, relacionado a resiliência energética, adaptação climática e descarbonização; (iii) Mobilidade, que abrange micromobilidade, eletrificação e gestão de fluxos urbanos orientada por dados; (iv) Habitação, associado a planejamento, financiamento e gestão de modelos residenciais; (v) Governança e Economia, referente a instituições públicas digitais, financiamento inovador e economias locais dinâmicas; (vi) Convivência e Inclusão, voltado a espaços inclusivos, equidade digital e vitalidade cultural; (vii) Infraestrutura e Construção, relacionado a tecnologias construtivas inteligentes, regeneração urbana e habitação acessível; e (viii) Economia Azul, associado à gestão sustentável de recursos hídricos e costeiros. Serão elegíveis ao presente edital até 15 empresas

no total, que sejam paulistanas e cuja atuação esteja enquadrada em um ou mais desses eixos.

A Missão Empresarial Smart City Expo World Congress é composta por uma imersão presencial de negócios na cidade de Barcelona, na Espanha, e contará com agendas institucionais, em universidades, representações comerciais e hubs de tecnologia, além de participação no evento Smart City Expo Congress 2026 e apoio no matchmaking com instituições de interesse de cada empresa.

A realização da Missão Empresarial Smart City Expo World Congress está em consonância com os objetivos estratégicos da **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, bem como as metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho 2026/2027, parte integrante do Contrato de Gestão 01/2020 e aditivos firmado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET).

3. OBJETIVOS:

3.1. O presente Chamamento Público tem por objetivo selecionar 15 (quinze) empresas ou grupos econômicos, sediadas no Município de São Paulo, correspondentes às seguintes área de Smart Cities: (i) Tecnologias Habilitadoras, voltadas a inteligência artificial, conectividade e plataformas digitais aplicadas à gestão urbana; (ii) Energia e Meio Ambiente, relacionado a resiliência energética, adaptação climática e descarbonização; (iii) Mobilidade, que abrange micromobilidade, eletrificação e gestão de fluxos urbanos orientados por dados; (iv) Habitação, associado a planejamento, financiamento e gestão de modelos residenciais; (v) Governança e Economia, referente a instituições públicas digitais, financiamento inovador e economias locais dinâmicas; (vi) Convivência e Inclusão, voltando a espaços inclusivos, equidade digital e vitalidade cultural; (vii) Infraestrutura e Construção, relacionado a tecnologias construtivas inteligentes, regeneração urbana e habitação acessível; e (viii) Economia Azul, associada à gestão sustentável de recursos hídricos e costeiros, para compor a Missão Empresarial Smart City Expo World Congress, da **SÃO PAULO NEGÓCIOS,** que será realizada entre os dias 2 e 6 de novembro de 2026, em Barcelona, Espanha, no âmbito do Programa Global Sampa.

3.2. A participação da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** na Missão Empresarial Smart City Expo World Congress, por meio do Programa Global Sampa, tem como objetivos:

3.2.1. Promover a inserção internacional de bens e serviços da cidade de São Paulo, com a consequente geração de mais empregos, renda e desenvolvimento econômico;

3.2.2. Promover o acesso a novos mercados de empresas ou grupos econômicos paulistanos, estimulando um aumento no fluxo comercial internacional na cidade de São Paulo

3.2.3. Gerar conexões estratégicas entre o ambiente de negócios paulistano e ecossistemas de destaque internacional, promovendo maior geração de parcerias e negócios, estímulo de boas práticas e um aumento no fluxo comercial;

3.2.4. Contribuir para a consolidação internacional da imagem da Cidade de São Paulo como polo de negócios, investimentos, tecnologia e inovação, serviços e finanças, principalmente nos setores econômicos destacados no item “3.1.” do Edital;

3.2.5. Contribuir para a melhoria do ambiente de negócios e o aumento da competitividade de empresas ou grupos econômicos da cidade de São Paulo;

4. DA ESTRUTURA E DO CRONOGRAMA DO PROJETO:

4.1. A participação das empresas ou grupos econômicos selecionados na Missão Empresarial Smart City Expo World Congress, no âmbito do Programa Global Sampa, será composta pelas seguintes etapas:

I. **processo de seleção das empresas participantes;**
II. **preparação prévia para participação na feira**, incluindo reuniões de alinhamento e orientações técnicas promovidas pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**;
III. **participação presencial na Missão Empresarial Smart City Expo World Congress**,

destinada à realização de agendas estratégicas, encontros de networking e atividades voltadas à realização de negócios e internacionalização.

4.2. A etapa de preparação compreenderá atividades destinadas ao alinhamento operacional da missão empresarial, contemplando orientações sobre a agenda a ser realizada, apresentação dos parceiros institucionais, explicação sobre o evento Smart City Expo World Congress, logística da participação, características e oportunidades do mercado-alvo, boas práticas para prospecção comercial e demais informações necessárias à efetiva participação na missão.

4.3. As empresas ou grupos econômicos selecionados terão direito a:

4.3.1. Visita ao evento Smart City Expo World Congress 2026 em dois dias;

4.3.2. Participação nas atividades institucionais promovidas pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS** durante a missão empresarial;

4.3.3. Oportunidade de realizar reuniões de negócios, prospecção comercial e networking com stakeholders institucionais, parceiros comerciais e demais entidades presentes na missão;

4.3.4. Apoio institucional da equipe da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** durante a realização da missão empresarial;

4.4. A participação das empresas selecionadas ocorrerá entre os dias 2 a 6 de novembro de 2026, durante a realização da Missão Empresarial Smart City Expo World Congress, em Barcelona, Espanha.

4.5. A participação na missão empresarial será custeada parcialmente pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS.**

4.5.1. A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** disponibilizará:

I. agenda e programação de visitas institucionais durante a missão;
II. acesso ao evento Smart City Expo World Congress 2026;
III. apoio na prospecção e agendamento de reuniões comerciais ou institucionais, de acordo com o interesse de cada empresa ou grupo econômico participante;
IV. apoio institucional durante toda a missão.

4.6. Caberá exclusivamente às empresas participantes arcar com todas as despesas relativas à missão empresarial, incluindo, mas não se limitando a:

I. passagens aéreas;
II. hospedagem;
III. alimentação;
IV. transporte terrestre;
V. seguro-viagem;
VI. demais despesas pessoais relacionadas à viagem;

4.7. Cada empresa poderá indicar até 01 (um) representante para participar da Missão Empresarial Smart City Expo World Congress.

4.8. O cronograma estimado das atividades encontra-se descrito no ANEXO IV – CRONOGRAMA DA PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO EMPRESARIAL SMART CITY EXPO WORLD CONGRESS integrante deste Edital.

4.9. O cronograma constante no “ANEXO IV” possui caráter indicativo e poderá sofrer alterações em razão de necessidades operacionais, estratégicas, institucionais ou de determinações da organização da Missão Empresarial Smart City Expo World Congress.

4.10. A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** poderá alterar datas, horários, formato das atividades, programação oficial, reuniões preparatórias e demais aspectos relacionados à execução da missão empresarial.

4.10.1. Além das atividades previstas neste Edital, poderão ser incluídas outras agendas, visitas técnicas, reuniões institucionais, encontros de negócios e demais ações relacionadas à Missão Empresarial Smart City Expo World Congress, as quais

serão oportunamente comunicadas às empresas participantes pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS.**

4.10.2. Em razão de necessidades operacionais, estratégicas, institucionais ou de determinações da organização da Missão Empresarial Smart City Expo World Congress, o período de realização da missão poderá ser alterado, inclusive com a antecipação ou prorrogação das datas inicialmente previstas, hipótese em que as empresas participantes serão previamente comunicadas pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**.

4.11. Eventuais alterações serão comunicadas às empresas participantes por meio dos canais oficiais de comunicação da **SÃO PAULO NEGÓCIOS.**

4.12. A participação neste Chamamento Público implica ciência e concordância das empresas selecionadas quanto à possibilidade de ajustes no cronograma e na programação da missão empresarial, não cabendo pleitos indenizatórios em decorrência dessas alterações.

5. OBRIGATORIEDADE DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. A participação das empresas selecionadas será composta pela etapa de preparação e pela participação presencial na Missão Empresarial Smart City Expo World Congress, sendo ambas as etapas interligadas e obrigatórias. As empresas selecionadas comprometem-se a participar de todas as atividades previstas neste Edital e daquelas que venham a ser oficialmente incluídas ou alteradas pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS** durante a execução da missão, observadas as comunicações oficiais.

6. INSCRIÇÕES:

6.1. O período de inscrições, com data e horário de início e término, encontra-se disposto no quadro constante no ANEXO IV — CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO EMPRESARIAL SMART CITY EXPO WORLD CONGRESS, integrante deste Edital. Após o horário limite ali estabelecido, não serão aceitas inscrições.

6.2. As inscrições são gratuitas e serão realizadas, única e exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário online disponibilizado no site: www.spnegocios.com, **link:** https://usgmks5lp6z3.sg.larksuite.com/share/base/form/shrlgEHOvv9hDbGmAQQFb2eaOPE, conforme cronograma previsto no item “16. CRONOGRAMA” do presente Edital.

6.3. Toda a comunicação entre a SÃO PAULO NEGÓCIOS e as empresas inscritas será realizada, única e exclusivamente, por meio das informações de contato informados no ato da inscrição.

6.4. O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade da empresa ou instituição sob pena de desclassificação.

6.5. Na hipótese de submissão de mais de uma inscrição pela mesma empresa, observado o prazo estabelecido neste Edital, será considerada, para fins de análise e seleção, apenas a última inscrição submetida.

6.6. Não serão aceitas inscrições e/ou documentações submetidas à **SÃO PAULO NEGÓCIOS** por qualquer outro meio não estabelecido neste instrumento, tampouco fora do prazo estipulado no item “16. CRONOGRAMA” do presente Chamamento.

6.7. Cada empresa interessada receberá, por meio do e-mail cadastrado, o comprovante de inscrição realizada.

6.8. A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** reserva-se o direito de cancelar a ação, em caráter extraordinário, a qualquer tempo, devendo informar imediatamente aos participantes.

6.9. A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou nossos respectivos retornos.

6.10. Poderão inscrever-se neste Chamamento Público empresas que atendam aos

requisitos de elegibilidade previstos no item "7. ELEGIBILIDADE" deste Edital.

6.11. Ao se inscrever, a empresa compromete-se a garantir que seu(s) representante(s) participará(ão) de todos os compromissos oficiais da missão empresarial definidos como obrigatórios no momento da celebração do TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO EMPRESARIAL SMART CITY EXPO WORLD CONGRESS – ANEXO I.

6.12. As empresas inscritas deverão cumprir todos os prazos estabelecidos no Edital, termo de compromisso e demais informações oficiais da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** para garantir sua participação na missão empresarial.

7. ELEGIBILIDADE:

7.1. Poderão participar do presente Chamamento Público empresas que atendam, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

7.1.1. Possuam CNPJ ativo na cidade de São Paulo;

7.1.2. Possuam Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com os pilares de mercado elencados no item “3.1” do Edital;

7.1.3. Possuam sede ou operação relevante no município de São Paulo;

7.1.4. Apresentem produtos, serviços, tecnologia ou modelo de negócios com potencial de escalabilidade;

7.1.5. Demonstrem interesse em aumentar competitividade, acessar novos mercados, estruturar expansão ou incorporar referências internacionais à sua estratégia;

7.1.6. Disponham de representante(s) com autonomia para representar a empresa durante as atividades preparatórias e a participação na Missão Empresarial Smart City Expo World Congress;

7.1.7. Apresentem disponibilidade para participar das atividades preparatórias promovidas pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS** e fornecer as informações necessárias à execução das atividades durante todo o período previsto;

7.1.8. Possuam condições mínimas de estrutura organizacional para absorver e aplicar as recomendações da missão;

7.1.9. Atendam às exigências previstas neste Edital.

8. INELEGIBILIDADE:

8.1. São considerados inelegíveis para participação na Missão Empresarial Smart City Expo World Congress:

8.1.1. Empresas ou representantes com pendências no CADIN Municipal (Prefeitura de São Paulo), estadual e Federal, na data da verificação realizada pela Comissão de Avaliação;

8.1.2. Empresas ou grupos econômicos cujos sócios, administradores, dirigentes, representantes legais, que possuam vínculo de parentesco, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com agentes públicos que, na data da inscrição ou durante a vigência deste Edital, ocupem cargo, emprego ou função pública, seja como servidor efetivo, comissionado ou empregado público, em órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta da Prefeitura do Município de São Paulo;

8.1.3. Empresas com documentação incompleta ou que apresentem informações inconsistentes no processo de inscrição.

8.1.4. Empresas que estejam cumprindo penalidade de impedimento de participação em programas e ações da **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, aplicada em razão

do descumprimento de obrigações assumidas em ações anteriores, pelo prazo definido na decisão que aplicou a sanção.

9. VERIFICAÇÃO DE PASSAPORTE:

9.1. Na etapa de assinatura dos documentos constantes desse Edital, os representantes indicados deverão apresentar o documento original do passaporte válido.

9.2. Caso o documento não esteja válido ou não seja apresentado no momento da verificação, a empresa será desclassificada do processo, podendo ser convocada a empresa subsequente melhor classificada.

10. DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. A qualquer tempo serão imediatamente desclassificadas as inscrições que incorrerem em um ou mais dos seguintes casos:

10.1.1. Constatação de incoerência nas informações apresentadas;

10.1.2. Apresentação dos documentos em desconformidade com o item "9. VERIFICAÇÃO DE PASSAPORTE" do presente Chamamento;

10.1.3. Não apresentação dos documentos exigidos nos prazos estipulados;

10.1.4. Não manifestação por parte da empresa selecionada nos prazos estipulados;

10.1.5. Inscrições em desacordo com as exigências do presente Edital;

10.1.6. Não participação da primeira reunião presencial de assinatura dos "ANEXOS I, II e III" do presente Edital e demais orientações**;**

10.1.6.1. A justificativa para a ausência deverá ser submetida com antecedência de até 1 (um) dia útil, para reagendamento e após 1 (um) dia útil para assinaturas dos termos, estando sujeita à apreciação e deliberação da Comissão de Avaliação, item "14." do presente Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.1.6.2. Na ocorrência do previsto no item "10.1.6.1.", e havendo indeferimento da justificativa apresentada, será convocada a empresa ou instituição subsequente melhor classificada.

10.1.7. O não cumprimento das obrigações e exigências previstas neste Edital e seus Anexos, será avaliado pela Comissão de Avaliação.

11. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1. A seleção será conduzida por Comissão de Avaliação do Chamamento Público 003/2026 composta por integrantes da equipe técnica da **SÃO PAULO NEGÓCIOS**.

11.1.1. A Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público 003/2026 será instituída por Portaria publicada pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**

12. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

12.1. Etapas do processo de seleção:

12.1.1.O processo de seleção das empresas participantes será realizado por meio de formulário eletrônico de inscrição e compreenderá quatro grupos de perguntas:

I. Perguntas cadastrais
II. Perguntas eliminatórias
III. Perguntas classificatórias fechadas
IV. Perguntas classificatórias abertas

12.1.2. Perguntas cadastrais:

12.1.2.1. As perguntas cadastrais têm como objetivo coletar informações

básicas da empresa e do representante responsável pela inscrição.

12.1.2.2. O contato informado no cadastro será considerado o canal oficial de comunicação entre a **SÃO PAULO NEGÓCIOS** e a empresa inscrita durante todo o processo seletivo.

12.1.3. Perguntas eliminatórias:

12.1.3.1. As perguntas eliminatórias têm como finalidade verificar se a empresa está enquadrada no público-alvo do projeto, bem como na avaliação dos critérios de "Elegibilidade" e "Inelegibilidade" previstos nos itens "7. e 8." deste Edital.

12.1.3.2. Serão consideradas eliminatórias as perguntas que verificarem se a empresa:

I. possui operação ativa;
II. atua em um dos pilares contemplados no Edital;
III. compromete-se a participar das atividades de preparação promovidas pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS;**
IV. compromete-se a participar presencialmente da Missão Empresarial Smart City Expo World Congress;
V. atende aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

12.1.3.3. O não atendimento a qualquer um dos requisitos eliminatórios resultará na desclassificação automática da empresa do processo seletivo.

12.1.4. Perguntas classificatórias fechadas:

12.1.4.1. As perguntas classificatórias fechadas serão estruturadas em formato de múltipla escolha.

12.1.4.2. Cada pergunta poderá gerar pontuação variável, conforme os critérios estabelecidos pela Comissão de Avaliação, os quais serão divulgados após a finalização do período de inscrição.

Tabela 1

Perguntas classificatórias fechadas	**Pontuação**
Pergunta 05 – Tempo de operação da empresa	Até 05 (cinco) pontos
Pergunta 06 – Capacidade de escalabilidade do negócio	Até 05 (cinco) pontos
Pergunta 07 – Grau de maturidade exportadora	Até 05 (cinco) pontos
Pergunta 08 – Localização operacional	Até 05 (cinco) pontos
Pontuação total	**Até 20 (vinte) pontos**

12.1.4.3. A pontuação total das perguntas classificatórias fechadas poderá variar de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

12.1.5. Perguntas classificatórias abertas:

12.1.5.1. As perguntas classificatórias abertas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação com base nas respostas apresentadas pelas empresas ou grupos econômicos no formulário de inscrição, conforme "Tabela 2".

Tabela 2

Perguntas classificatórias abertas	**Pontuação**
Pergunta 09 – Tipo de produto/serviço	Até 20 (vinte) pontos
Pergunta 10 – Objetivo esperado com a participação na Missão	Até 20 (vinte) pontos

Pergunta 11 – Estratégia Comercial Internacional	Até 20 (vinte) pontos
Pergunta 12 – Modelo de negócio	Até 20 (vinte) pontos
Pontuação total	**Até 80 (oitenta) pontos**

12.1.5.2. Cada pergunta classificatória aberta poderá receber pontuação variável de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos na "Tabela 3".

Tabela 3

Competências	**Pontuação**
Clareza e consistência da estratégia apresentada	Até 05 (cinco) pontos
Maturidade para atuação em mercados internacionais	Até 05 (cinco) pontos
Grau de inovação e diferencial competitivo	Até 05 (cinco) pontos
Impacto econômico e potencial de geração de negócios na cidade	Até 05 (cinco) pontos
Pontuação total	**Até 20 (vinte) pontos**

12.1.5.3. Serão consideradas 4 (quatro) perguntas classificatórias abertas, totalizando pontuação máxima de 80 (oitenta) pontos.

12.1.6. Pontuação total:

12.1.6.1. A pontuação final de cada empresa será calculada com base na soma das pontuações obtidas nas perguntas classificatórias.

12.1.6.2. Pontuação máxima possível, conforme disposto na "Tabela 4":

Tabela 4

Tipo de pergunta	**Pontuação máxima**
Perguntas classificatórias fechadas	20 pontos
Perguntas classificatórias abertas	80 pontos
Pontuação total máxima	**100 pontos**

12.1.6.3. As decisões da Comissão de Avaliação quanto à análise técnica das respostas classificatórias possuem natureza discricionária e técnica, sendo fundamentadas nos critérios estabelecidos neste Edital.

12.1.7. Classificação das empresas:

12.1.7.1. As empresas serão classificadas de acordo com a pontuação total obtida no processo seletivo.

12.1.7.2. Serão selecionadas as 15 (quinze) empresas que obtiverem as maiores pontuações finais, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

12.1.8. Critérios de desempate:

12.1.8.1. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I. maior pontuação nas perguntas classificatórias abertas;
II. maior pontuação nas perguntas classificatórias fechadas;
III. maior aderência dos produtos ou serviços aos objetivos da Missão Empresarial Smart City Expo World Congress, mediante decisão

fundamentada da Comissão de Avaliação.

12.1.9. Na hipótese de inexistência de empresas classificadas em determinado pilar setorial, ou de não preenchimento das vagas previstas neste Edital, a SÃO PAULO NEGÓCIOS poderá, a seu critério, remanejar a(s) vaga(s) remanescente(s) para outro(s) pilar(es), preferencialmente aquele(s) com maior número de empresas classificadas aptas, observada a ordem de classificação geral das empresas participantes e desde que atendidos os critérios de elegibilidade e classificação estabelecidos neste Edital.

13. RESULTADOS E SOLICITAÇÕES DE RECURSOS:

13.1. O resultado parcial será divulgado no sítio eletrônico www.spnegocios.com, na data disposta no quadro constante no ANEXO IV — CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO EMPRESARIAL SMART CITY EXPO WORLD CONGRESS, integrante deste Edital, contendo a lista dos selecionados e as respectivas pontuações;

13.2. Do resultado provisório caberá recurso, que deverá ser submetido pelo endereço eletrônico globalsampa@spnegocios.com, até a data e horário limite dispostos no quadro constante no ANEXO IV — CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO EMPRESARIAL SMART CITY EXPO WORLD CONGRESS, integrante deste Edital.

13.3. O recurso será recebido e analisado pela Comissão de Avaliação, que proferirá sua decisão de maneira justificada.

13.3.1. Caberá à Comissão de Avaliação, após proferir sua decisão, submeter o Recurso à apreciação da Diretoria Executiva desta Agência, para confirmação ou indeferimento.

13.3.2. A decisão da Diretoria Executiva será definitiva no âmbito administrativo.

13.3.3. O resultado do recurso será publicado no site da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** (www.spnegocios.com), na data e horário limite dispostos no quadro constante no ANEXO IV — CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO EMPRESARIAL SMART CITY EXPO WORLD CONGRESS, integrante deste Edital.

13.3.4. O resultado final das empresas selecionadas será divulgado no sítio eletrônico da SÃO PAULO NEGÓCIOS (www.spnegocios.com), na data disposta no quadro constante no ANEXO IV — CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO EMPRESARIAL SMART CITY EXPO WORLD CONGRESS, integrante deste Edital. Todas as empresas selecionadas serão comunicadas formalmente, única e exclusivamente, através dos contatos cadastrados no formulário de inscrição.

13.4. A equipe técnica da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** realizará uma primeira reunião presencial, de caráter obrigatório, para detalhamento da participação das empresas selecionadas na Missão Empresarial Smart City Expo World Congress, bem como para apresentação do cronograma de atividades, orientações gerais sobre a missão empresarial e assinatura dos documentos "ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO", "ANEXO II – TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ" e "ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA E CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO", integrantes deste Chamamento Público, entre outros assuntos relacionados à participação no evento.

13.4.1. A data e horário da reunião serão comunicados formalmente, após a divulgação do resultado final, única e exclusivamente, através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

13.4.2. Caso algum dos selecionados não consiga participar na data e no horário marcado em situações de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente

justificado e aceito pela Comissão de Avaliação, deverá contatar a **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, via e-mail (globalsampa@spnegocios.com), com antecedência de até 1 (um) dia útil, para reagendamento, sendo concedido prazo adicional de até 1 (um) dia útil para assinatura dos termos e declaração.

13.4.2.1. O reagendamento ocorrerá por 1 (uma) única vez, de maneira que, em caso de seu descumprimento, o participante será desclassificado.

13.4.2.2. Na ocorrência do previsto no item "**13.4.2.**", e havendo indeferimento da justificativa apresentada, será convocada a empresa subsequente melhor classificada.

13.4.3. O pedido de reagendamento feito em descumprimento do prazo previsto acima, bem como a não participação na reunião reagendada pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, implicará na desclassificação do selecionado e na sua substituição pelo melhor classificado não selecionado, de acordo com a ordem de classificação.

13.5. Caso haja desistência ou desclassificação, a empresa subsequente melhor classificada poderá ser convidada a participar da Missão.

13.5.1. A convocação será realizada em oportunidade única, devendo a empresa convocada manifestar-se no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a data oficial da reunião de assinatura dos termos. A ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido implicará na desclassificação da empresa, conforme disposto no item "13.5." deste Chamamento.

14. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

14.1. A Comissão de Avaliação será composta por 03 (três) integrantes da equipe da **SÃO PAULO NEGÓCIOS.**

14.1.1. A Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público 003/2026 será instituída por Portaria publicada pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**

15. DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA:

15.1. A empresa participante deverá declarar possuir capacidade financeira para custear integralmente sua participação na Missão Empresarial Smart City Expo World Congress.

15.2. A declaração de capacidade financeira será formalizada mediante a assinatura da "DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA E CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO", constante no "ANEXO III" deste Edital.

15.3. A assinatura do documento referido no item "15.2." ocorrerá na primeira reunião presencial de formalização da participação das empresas selecionadas, juntamente com os demais documentos previstos neste Edital.

15.4. A ausência de assinatura da declaração constante no "ANEXO III" implicará na desclassificação da empresa selecionada, sendo convocada a empresa subsequente melhor classificada.

15.5. A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** não se responsabiliza por despesas pessoais, cancelamentos de viagem, problemas migratórios, inadmissão em território estrangeiro ou quaisquer outras situações que impeçam a participação da empresa ou de seus representantes na Missão Empresarial Smart City Expo World Congress.

16. CRONOGRAMA:

16.1. As datas relativas ao período de inscrições, à divulgação do resultado parcial, ao prazo de interposição de recursos, à análise e resposta dos recursos e à divulgação do resultado final constam do quadro disposto no ANEXO IV — CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO EMPRESARIAL SMART CITY EXPO WORLD CONGRESS, integrante deste Edital.

16.2. Após o horário limite estabelecido para as inscrições, conforme disposto no ANEXO

IV, não serão mais aceitas inscrições.

16.3. A data da primeira reunião presencial com as 15 (quinze) empresas selecionadas, destinada à assinatura dos Anexos deste Edital e orientações, será comunicada formalmente após a divulgação do resultado final, única e exclusivamente, por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição.

16.4. Poderão ocorrer alterações no cronograma, que serão devidamente comunicadas por meio de publicação no portal da SÃO PAULO NEGÓCIOS: www.spnegocios.com.

17. PENALIDADES:

17.1. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital, no Termo de Compromisso ou nas demais orientações da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** poderá resultar na aplicação das seguintes penalidades, mediante decisão fundamentada da Comissão de Avaliação:

I. advertência formal;
II. desclassificação da empresa ou cancelamento de sua participação na ação;
III. impedimento de participação em programas, projetos, missões empresariais, feiras e demais ações promovidas pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS** e pela **PREFEITURA DE SÃO PAULO** pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. ressarcimento à **SÃO PAULO NEGÓCIOS** dos custos incorridos em razão da desistência injustificada, do não comparecimento ("no show") ou do descumprimento das obrigações assumidas, quando houver despesas realizadas especificamente em benefício da empresa participante.

17.2. A desistência da empresa após a assinatura do Termo de Compromisso deverá ser formalmente comunicada à SÃO PAULO NEGÓCIOS, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

17.3. A desistência injustificada, o não comparecimento às atividades obrigatórias de preparação ou à Missão Empresarial Smart City Expo World Congress, bem como o abandono da participação durante a realização da missão, poderão ensejar a aplicação das penalidades previstas neste item.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. Dúvidas com relação às disposições deste Edital de Chamamento, bem como aos Anexos "ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO", "ANEXO II – TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ" e "ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA E CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO" deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis antes da data limite para finalização das inscrições, única e exclusivamente, através do e-mail: globalsampa@spnegocios.com.

18.2. Solicitações de esclarecimento encaminhadas fora do prazo disposto no item “18.1.” ou por quaisquer outros meios não serão consideradas nem respondidas.

18.3. A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** reserva-se o direito de alterar, suspender, cancelar o presente Edital de Chamamento, em caráter extraordinário, a qualquer tempo. As empresas selecionadas serão formalmente comunicadas por e- mail.

18.4. As empresas selecionadas participarão das atividades de preparação promovidas pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, bem como da Missão Empresarial Smart City Expo World Congress, comprometendo-se a participar de todas as atividades obrigatórias previstas neste Edital e das agendas oficiais organizadas durante a missão.

18.5. A programação da Missão Empresarial contará com participação em evento, visitas institucionais, reuniões comerciais, ações de capacitação, palestras e encontros de *networking* empresarial qualificados, entre outras atividades relacionadas ao respectivo pilar de mercado da empresa selecionada.

18.6. A participação das empresas na Missão Empresarial Smart City Expo World Congress constitui ação institucional de promoção comercial internacional e de promoção econômica da Cidade de São Paulo, não caracterizando transferência de recursos financeiros.
18.7. A participação das empresas no presente Chamamento Público não gera qualquer vínculo contratual, societário, trabalhista ou de parceria comercial com a **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, tratando-se de ação institucional de promoção econômica e internacionalização empresarial.
18.8. O idioma oficial da Missão Empresarial Smart City Expo World Congress é o espanhol, e será disponibilizado às empresas tradução.
18.9. A inscrição no presente Chamamento implica na aceitação integral e irretratável das condições estabelecidas neste Edital.
18.10. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital de Chamamento serão analisados pela Comissão de Avaliação, não estando sujeitos a recursos sobre o mérito da avaliação.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO EMPRESARIAL SMART CITY EXPO WORLD CONGRESS

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SÃO PAULO NEGÓCIOS ("SP NEGÓCIOS")**, Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei Municipal nº 16.665/2017 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.895/2017, vinculada por cooperação à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho ("SMDET"), inscrita no CNPJ nº 28.743.311/0001-60, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 293, Edifício Conde de Prates, 12º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-000, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____, doravante denominada **PARTICIPANTE**, selecionada no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO EMPRESARIAL SMART CITY EXPO WORLD CONGRESS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo de Compromisso tem por objeto formalizar a participação da **PARTICIPANTE** na Missão Empresarial Smart City Expo World Congress, conforme as condições estabelecidas no **Edital de Chamamento Público nº 003/2026.**
§1º A participação compreende:
I. participação nas atividades de preparação promovidas pela SÃO PAULO NEGÓCIOS;
II. participação na Missão Empresarial Smart City Expo World Congress, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTICIPANTE:
Constituem obrigações da PARTICIPANTE:
I. participar das atividades de preparação promovidas pela SÃO PAULO NEGÓCIOS, observando as condições estabelecidas no Edital;
II. indicar no máximo 01 (um) representante para participação nas atividades da Missão Empresarial;
III. garantir a participação dos representantes indicados nas atividades de preparação e da Missão Empresarial Smart City Expo World Congress;
IV. apresentar, na primeira reunião presencial convocada pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, o passaporte válido, conforme exigido pelo Edital;
V. cumprir os prazos, orientações e procedimentos estabelecidos no Edital e nas comunicações oficiais da **SÃO PAULO NEGÓCIOS**;
VI. manter atualizados os dados de contato informados no formulário de inscrição;
VII. atuar de forma ética, responsável e colaborativa durante todas as etapas da Missão Empresarial;
VIII. apresentar relatório ou informações de participação, quando solicitado pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO EMPRESARIAL SMART CITY EXPO WORLD CONGRESS:
A participação na Missão Empresarial Smart City Expo World Congress constitui etapa integrante da ação prevista neste Edital.
§1º A **PARTICIPANTE** compromete-se a participar das atividades previstas na Missão Empresarial

Smart City Expo World Congress.
§2º A participação na Missão Empresarial Smart City Expo World Congress será custeada integralmente pela **PARTICIPANTE**, incluindo, mas não se limitando a:

I. passagens aéreas;
II. hospedagem;
III. alimentação;
IV. deslocamentos locais;
V. seguro-viagem;
VI. taxas consulares e demais despesas relacionadas à viagem.

§3º A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** não se responsabilizará por eventuais condutas consideradas inadequadas por parte da pessoa **PARTICIPANTE** nos lugares que frequentar, o qual fica ciente das leis e normas locais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE FINANCEIRA:
A **PARTICIPANTE** declara estar ciente de que a participação na Missão Empresarial não implica transferência de recursos financeiros por parte da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** para custeio da participação na Missão Empresarial Smart City Expo World Congress, nos termos da cláusula terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO. A responsabilidade pelo custeio das despesas relacionadas à participação na Missão Empresarial Smart City Expo World Congress é exclusiva da **PARTICIPANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESCLASSIFICAÇÃO:
A **PARTICIPANTE** declara estar ciente de que poderá ser desclassificada da Missão Empresarial nas hipóteses previstas no Edital.

§1º Em caso de desistência, impedimento ou desclassificação da **PARTICIPANTE**, poderá ser convocada a empresa subsequente melhor classificado, conforme previsto no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM:
A **PARTICIPANTE** autoriza a utilização de sua imagem e voz (gravações, filmagens e fotografias), nos materiais impressos e audiovisuais, bem como em publicações nas redes sociais da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** para divulgação do evento e das atividades desenvolvidas, conforme *TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ*.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente autorização é concedida de forma **gratuita**, não sendo devido qualquer tipo de pagamento ou remuneração à **PARTICIPANTE** signatária deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS:
As partes devem estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei Federal nº 13.709/18), assumindo, de forma ilimitada perante a outra parte, toda e qualquer responsabilidade por violação à legislação de proteção de dados e privacidade decorrente dos tratamentos que realizarem, diretamente ou por intermédio de outrem.
§1º A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** atuará como controladora dos dados pessoais da **PARTICIPANTE**, definindo as finalidades e meios de tratamento de dados, que incluirão, mas não se limitarão a:

I. Cumprimento das obrigações contratuais;
II. Gestão da participação da **PARTICIPANTE** nos eventos previstos no Edital;
III. Comunicação institucional.

§2º A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** se compromete a tratar os dados pessoais da pessoa

PARTICIPANTE exclusivamente para as finalidades descritas neste Termo, em consonância com os fundamentos legais estabelecidos no art. 7º da LGPD.
§3º Os dados da pessoa **PARTICIPANTE** serão mantidos pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS** apenas pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades deste Termo ou conforme exigido por obrigações legais e/ou regulatórias. Ao término da relação contratual ou quando os dados não forem mais necessários, eles serão eliminados ou anonimizados, salvo quando houver obrigação legal para retenção.
§4º A pessoa **PARTICIPANTE** terá garantido o direito de acesso aos seus dados pessoais, podendo, a qualquer momento, solicitar a retificação, exclusão, limitação ou oposição ao tratamento, bem como a portabilidade de seus dados, nos termos da LGPD.
§5º Em caso de incidente de segurança que comprometa os dados pessoais da pessoa **PARTICIPANTE**, a **SÃO PAULO NEGÓCIOS** se compromete a notificá-lo, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir de seu conhecimento, a tomar todas as medidas necessárias para mitigar os efeitos do incidente. Se necessário, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) também será comunicada, conforme exigido pela LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – ANTICORRUPÇÃO:
As partes comprometem-se a observar integralmente a Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e demais normas aplicáveis, conduzindo suas práticas de forma ética e transparente.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:
O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido até a conclusão das atividades previstas na Missão Empresarial Smart City Expo World Congress.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES CABÍVEIS:
Os proponentes que não cumprirem as obrigações previstas no Edital e neste Termo estarão sujeitos às penalidades cabíveis, previstas no item “17.” do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
A participação na Missão Empresarial constitui ação institucional de promoção econômica e internacionalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir questões decorrentes do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo/SP, _____ de _____ de 2026.

_____
SÃO PAULO NEGÓCIOS

_____
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA PARTICIPANTE

ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SÃO PAULO NEGÓCIOS ("SP NEGÓCIOS")**, Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei Municipal nº 16.665/2017 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.895/2017, vinculada por cooperação à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho ("SMDET"), inscrita no CNPJ nº 28.743.311/0001-60, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 293, Edifício Conde de Prates, 12º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-000, doravante denominada **"AUTORIZADA"**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____, selecionada no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**, doravante denominada **"AUTORIZANTE"**, celebram o presente **TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CONSIDERANDO QUE:
A **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, em sua missão institucional de promover o desenvolvimento econômico da cidade de São Paulo, selecionará 15 (quinze) empresas para participar da Missão Empresarial Smart City Expo World Congress.
O/A AUTORIZANTE, na qualidade de participante, terá sua imagem e voz captadas durante as atividades de preparação, da missão empresarial e da Missão Empresarial Smart City Expo World Congress, sendo de interesse da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** a utilização dessas imagens e gravações para fins de divulgação e promoção institucional.
O presente termo estabelece a forma pela qual o AUTORIZANTE consente e autoriza o uso de sua imagem e voz pela AUTORIZADA, de maneira formal, irrevogável e irretratável, para todos os fins aqui especificados, e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA AUTORIZAÇÃO:
O/A AUTORIZANTE, de forma livre, expressa e informada, consente a AUTORIZADA a captar e utilizar sua imagem e voz, obtidas durante sua participação nas atividades de preparação promovidas pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, na Missão Empresarial Smart City Expo World Congress, incluindo, mas não se limitando a reuniões, capacitações, apresentações, visitas técnicas, rodadas de negócios e demais atividades relacionadas ao Edital. Esta autorização compreende a utilização em qualquer meio de comunicação, seja físico ou digital, como vídeos, fotografias, gravações de áudio, transmissões ao vivo, redes sociais, websites institucionais, mídias impressas, entre outros.

CLÁUSULA SEGUNDA - FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO:
O/A AUTORIZANTE consente que sua imagem e voz sejam utilizadas pela AUTORIZADA para fins de divulgação e promoção da participação da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** na Missão Empresarial Smart City Expo World Congress, incluindo, mas não se limitando a campanhas publicitárias, reportagens, apresentações em eventos, materiais educativos e institucionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - ABRANGÊNCIA E GRATUIDADE:
A presente autorização é concedida a título gratuito, sem que seja devida ao AUTORIZANTE qualquer forma de remuneração, indenização ou compensação pela utilização de sua imagem e voz, nos termos aqui previstos. A autorização é válida enquanto for necessário para o cumprimento das finalidades institucionais da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** ou até que haja manifestação expressa pela revogação do consentimento por parte do AUTORIZANTE, não inferior a 1(um) ano.

PARÁGRAFO ÚNICO. Esta autorização compreende a utilização de imagem e voz em plataformas de alcance global, como redes sociais, websites institucionais, mídias impressas, transmissões ao vivo, entre outros, permitindo à AUTORIZADA a utilização do material enquanto houver interesse institucional.

CLÁUSULA QUARTA - REVOGAÇÃO:
O/A AUTORIZANTE reconhece que a presente autorização é irrevogável e irretratável, exceto em caso de revogação expressa por escrito, respeitando o prazo da cláusula anterior, que deverá ser encaminhada à AUTORIZADA. Em caso de revogação, a AUTORIZADA compromete-se a cessar a utilização da imagem e voz do AUTORIZANTE em novos materiais, sendo mantida a validade e legitimidade dos materiais já produzidos e divulgados anteriormente à comunicação de revogação.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS DO TITULAR:
O/A AUTORIZANTE é informado de seus direitos conforme a LGPD, incluindo o direito de acessar, corrigir, excluir ou solicitar a portabilidade de seus dados pessoais. Para exercer qualquer um desses direitos, o/a AUTORIZANTE pode entrar em contato com a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais da AUTORIZADA.

CLÁUSULA SEXTA - CONSENTIMENTO PARA USO DE DADOS BIOMÉTRICOS:
O AUTORIZANTE compreende que, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), a sua imagem e voz são considerados dados pessoais de natureza biométrica, sendo assim tratados como dados sensíveis. O AUTORIZANTE consente, de forma livre e informada, com a coleta e o tratamento desses dados pela AUTORIZADA, exclusivamente para os fins estabelecidos no presente termo. O AUTORIZANTE reconhece que tem o direito de acessar, corrigir, ou solicitar a exclusão de seus dados pessoais, conforme disposto na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - SEGURANÇA DE DADOS:
A AUTORIZADA compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção da imagem e voz do AUTORIZANTE contra acessos não autorizados.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência por prazo indeterminado, autorizando a **SÃO PAULO NEGÓCIOS** a utilizar a imagem, voz e nome da pessoa autorizante para fins institucionais, promocionais e publicitários, sem qualquer limitação temporal, respeitando-se, entretanto, as disposições legais aplicáveis.
O/A AUTORIZANTE declara que leu, entendeu e concorda com todos os termos e condições aqui estabelecidos, firmando o presente Termo de Consentimento e Autorização para Uso de Imagem e Voz em duas vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos jurídicos e legais.

São Paulo/SP, _____ de _____ de 2026.

_____
ASSINATURA DO(A) AUTORIZANTE

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA E CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU INSTITUIÇÃO

1.1. Empresa:_____

1.2. CNPJ:_____

1.3. Endereço:_____

1.4. Representante legal: _____

1.5. CPF:_____

CLÁUSULA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

§1º A empresa acima identificada declara possuir capacidade financeira para custear integralmente a participação de seus representantes na Missão Empresarial Smart City Expo World Congress, prevista no Edital de Chamamento Público nº 003/2026.

§2º Declara estar ciente de que os custos relacionados à participação na Missão Empresarial Smart City Expo World Congress incluem, mas não se limitam a:

I. passagens aéreas;
II. hospedagem;
III. alimentação;
IV. deslocamentos locais;
V. seguro-viagem;
VI. taxas consulares;
VII. demais despesas pessoais relacionadas à viagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

§1º A empresa declara estar ciente de que:

I – A participação na Missão Empresarial Smart City Expo World Congress constitui etapa integrante da ação prevista no Edital;

II – A participação na missão depende do cumprimento das exigências previstas no Edital;

III – A empresa deverá indicar no máximo 1 (um) representante;

IV – Os representantes deverão apresentar passaporte válido, conforme exigido no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES

§1º A empresa declara, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e completas.

São Paulo/SP, _____de _____de 2026.

_____

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA PARTICIPANTE

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO EMPRESARIAL SMART CITY EXPO WORLD CONGRESS

Período	Etapa
01/09/2026	Publicação do Edital de Chamamento Público
01/09/2026 a 16/09/2026	Período de inscrições
18/09/2026	Divulgação do resultado parcial
18/09/2026 a 22/09/2026	Prazo para interposição de recursos
23/09/2026	Análise dos recursos e divulgação das decisões
23/09/2026	Divulgação do resultado final
Outubro de 2026	Reunião presencial com as empresas selecionadas para assinatura dos documentos e orientações gerais
Setembro a outubro de 2026	Atividades de preparação para participação na missão empresarial
2 a 6 de novembro de 2026	Participação na Missão Empresarial Smart City Expo World Congress